

TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA, associação civil de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.755/000181, com sede na Rua Marins Alvarino, 150, Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047660, doravante denominada simplesmente “TECVITÓRIA”, e, de outro lado BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A, sociedade de economia mista estadual, instituição financeira, sediada na Avenida Princesa Isabel, nº 54, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob nº 28.145.829/0001-00, doravante denominada simplesmente “BANDES”, por seus representantes legais, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Associação, com base no art. 28, §3º, II da Lei nº 13.303/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições, na forma em que seguem:

1. Por força do presente Termo de Associação, o BANDES afirma sua condição de associado à TECVITÓRIA a partir de 01 de fevereiro de 2025.
2. O BANDES na qualidade de associado, terá os benefícios oferecidos pela TECVITÓRIA descritos no Projeto Inova Bandes, conforme Anexo I.
3. As ações do Projeto Inova Bandes serão avaliadas e revisadas anualmente, anteriormente a renovação da associação.
4. O BANDES, em razão do presente instrumento, pagará uma anuidade, com início em 01 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$70.000,00 , via boleto.
5. O valor de associação poderá ser reajustado anualmente, em comum acordo.
6. O BANDES declara estar ciente de que, ao se associar à TECVITÓRIA, será inserida na relação de membros associados em sites e comunicações da TECVITÓRIA.
7. O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, até notificação em contrário.
8. O BANDES poderá solicitar o cancelamento da associação por meio de um pedido escrito e enviado para a gestão da incubadora, sendo considerado efetivo o cancelamento a partir do envio da solicitação.
9. As partes reconhecem expressamente que nenhuma delas é mandatária ou procuradora da outra, não podendo, por conseguinte, assumir obrigações e/ou responsabilidades em nome da parte contrária.
10. As partes declaram e garantem que não violaram nem violarão quaisquer leis ou regulamentos relativos ao seu negócio e a este Contrato, incluindo, mas não se limitando a leis e regulamentos relativos à anticorrupção, suborno, extorsão, propina (coletivamente as “Leis Anticorrupção”), ou questões similares que sejam aplicáveis às suas atividades comerciais em conexão com este Contrato, e que não aceitarão nenhuma ação que faça com que violem qualquer uma dessas leis. Especificamente e sem limitação de nenhuma forma, as partes declaram e garantem que não fizeram, nem farão oferta, pagamento, transferência, ou promessa a qualquer pessoa que tenha o propósito ou efeito de suborno, aceitação ou consentimento de extorsão, “propinas” ou outros meios impróprios ou ilegais de obter ou reter negócios em relação a este Contrato e as obrigações aqui estabelecidas.

11. A TECVITÓRIA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a prestar os benefícios da associação em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”), sempre que aplicável, no que se refere às informações a que vier a ter acesso, relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, incluindo dados pessoais sensíveis. Para tanto, compromete-se a tratar os dados recebidos do BANDES ou obtidos por meio dessa associação, no limite do estritamente necessário para o cumprimento da finalidade do objeto do Termo de Associação.

12. As partes estabelecem que em caso de dúvida e/ou divergência entre o contido no presente termo de associação e qualquer correspondência ou documento que tenha sido firmado anteriormente a assinatura do presente instrumento, deverá prevalecer o que dispõe este termo de associação.

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES como o competente para dirimir eventuais questões legais oriundas do presente termo.

Estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 16 de janeiro de 2025.

INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: